

**ATA DA 4ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO PAULO**

SÃO PAULO, 15/06/2015

PRESIDENTE

JOSÉ DE FILIPPI JR

COORDENADOR DA COMISSÃO EXECUTIVA

JAQUELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

SECRETARIO GERAL DO CMS-SP

JULIO CESAR CARUZZO

Início: 15h

Término: 19h00

I – Conselheiros Presentes

Representantes da Sociedade Civil:

MARIA ADENILDA MASTELARO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE
NILTON SOUSA DOS REIS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE
JOSÉ DA GUIA PEREIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE
ANA MARIA FERREIRA QUAIATO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE
PAULO DE TARSO W. FRANGETTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO
MARIA DE LOURDES M. SANTOS SILVA (TITULAR) - REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL
JOSÉ LEONILSON DE QUEIROZ ALMEIDA (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL
MARIA JOSÉ DE SOUSA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE
MAURÍCIO SILVA LIMA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE
JAQUELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MANOEL COSTA FILHO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
CRISTINA HATSUE YOSHIKAWA LEITE ARAÚJO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
ARLETE PESCAROLO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
VITA AGUIAR DE OLIVEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
REGINA CELIA PEDROSA VIEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
GERSONITA PEREIRA DE SOUZA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EULÁLIA ALVES CORDEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCISCO PEREIRA LIMA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

DEODATO RODRIGUES ALVES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
ANA ROSA GARCIA DA COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
MARIA LÚCIA VIEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
JASON GOMES RODRIGUES SANTOS (TITULAR) REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
DURVAL RODRIGUES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
MARIA DE LOURDES PIUNTI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

Representantes das Instituições Governamentais:

RENATO NOGUEIRA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS

Representantes do Poder Público:

DENIZE CALVO COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
MAGALY EZEQUIEL (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
JOSÉ OLÍMPIO MOURA ALBUQUERQUE (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

II – Justificativas de ausência:

JOSÉ DE FILIPPI JR. (TITULAR) – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOURDES MARIA DE QUEIROZ (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE
JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
WALNEY ARAÚJO DA SILVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
GRAÇA MARIA DE CARVALHO CÂMARA (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
ERIK OSWALDO VON EYE (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
PATRÍCIA RODRIGUES MOLINA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
ÉDER GATTI FERNANDES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
RICARDO FERNANDES DE MENEZES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
GIANE SANT'ANA ALVES OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

III – Ausentes:

MARCIONÍLIA NUNES DE LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO
ARNALDO MARCOLINO DA SILVA FILHO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE
ALEX APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
IDECLÉIA GENEROSO DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MARTA ANTONIA SOARES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
PAULO MARTINS MOREIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
AUGUSTA DE MELO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
SHEILA VENTURA PEREIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
NADIR FRANCISCO DO AMARAL (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
PAULO HENRIQUE FRACCARO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
ROSILANIA CORREIA LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS
ANUSKA PINTUCCI SALES SALES DA CRUZ SCHNEIDER (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
MARÍLIA DAPENA FERNANDEZ (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
MARIA APARECIDA FRANCELINA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
IRAMIR BASTOS GOMES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS
CASSIA XAVIER (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA
PEDRO FELIX VIDAL JUNIOR (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA
MARIA JOSÉ R. RIBEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS
CÁSSIO ROGÉRIO DIAS LEMOS FIGUEIREDO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
CASSIA LIBERATO MUNIZ RIBEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

IV – Visitantes:

Conforme Lista

ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS-SP

JULIO CESAR CARUZZO

DIGITAÇÃO: AMANDA SAMPAIO MACHADO DA SILVA E EMMANUEL DUDA CÂNCIO DOS SANTOS

REVISÃO GERAL: JULIO CESAR CARUZZO

APOIO: SECRETARIA GERAL DO CMSSP

PAUTA: FINALIZAÇÃO DA LEITURA E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, ETAPA DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO E DA 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: Inicia a reunião. Abre a palavra para os conselheiros informarem sobre as pré-conferências.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Informa sobre documento que denuncia em relação a eleição do segmento de trabalhadores da saúde da pré-conferência Santana/Tucuruvi. Havia acusações a respeito de três delegados eleitos. Em contato com a região, foi informada que uma das pessoas responde pelo Programa de Humanização e outra responde por Participação Popular. Acredita que devem ser cortados, pois pertencem ao segmento gestor e não trabalhador. Se houver possibilidade de encaminhá-las ao segmento correto para evitar confusão. O terceiro nome é de um trabalhador da penitenciária feminina da capital. Em contato com o local, o mesmo foi identificado como psicólogo. Não responde por cargo nem por setor. Este será validado. Houve conselheiros municipais que não puderam comparecer às pré-conferências. Cita dois casos específicos, das conselheiras Graça e Maria de Lourdes, recém-empossadas.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: No dia em que foi ventilada essa proposta de obrigatoriedade, lembra que foi contra isso. Os conselheiros atuam de forma voluntária, e acha que o mínimo para os membros do conselho é serem natos na conferência. No regimento não consta isso, portanto acredita que não há problema.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Diz que não aceitará conselheiro que esteja em segmento que não seja o qual ele pertence. Cada um deve saber qual o seu segmento e respeitar.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: Informa que a comissão de relatoria alterou o regimento. Quer saber se no momento em que a última reunião foi encerrada, em qual momento estava. Destques, discussão dos destaques.

A Conselheira Titular representante do Poder Público: Retoma a leitura do documento, a partir do Art. 10º e os conselheiros apontarão os destaques.

O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Solicita a apresentação das novas conselheiras.

A Conselheira Suplente representante do Conselho de Atividades Função Fim: Maria de Lourdes Piunti, terapeuta ocupacional, representa o CREFITO.

A Conselheira Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Arlete Pescarollo informa que é a suplente da conselheira Cristina e representante de São Miguel Paulista e da Várzea do Tietê.

O Conselheiro Titular representante dos Prestadores Filantrópicos: Havia propostas novas para acrescentar no regimento. Pergunta como serão realizadas. No fim? Ok.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: Lê as minutas de resolução que deverão ser aprovadas pelo Pleno para que possam garantir a legitimidade do processo de realização da 18ª Conferência Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
MINUTA DE RESOLUÇÃO – de 15 de junho de 2015 – CMS-SP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo - CMSSP, em sua 4ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 15/06/2015, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 2º do Regimento Interno do CMSSP, e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, § 2º c.c com a Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013:

No devido cumprimento à Constituição Federal/1988, no Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO que compete ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a regulamentação e organização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde em seus biênios, respeitando a independência de seus segmentos e o amplo processo de divulgação e informação;

CONSIDERANDO que pelo ordenamento jurídico do Município de São Paulo o Conselho Municipal de Saúde renova o seu pleno com novos Conselheiros ou reconduzindo-os, pelo período de 02 anos no primeiro trimestre do ano, sendo necessário que o processo de eleição tenha início no mínimo três meses antes do primeiro trimestre;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde será a instância de apresentação e posse dos (as) referidos (as) Conselheiros (as);

CONSIDERANDO que a 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, a ser realizada, nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2015 representa também uma etapa da 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO e da 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, sendo, portanto realizada num período muito anterior à eleição/indicação dos conselheiros para o biênio 2016/2017:

RESOLVE:

1-) Fica delegado ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde organizar e realizar através de seus segmentos a ELEIÇÃO/INDICAÇÃO dos novos Conselheiros Municipais de Saúde para o BIÊNIO 2016/2017;

2-) A Secretaria Municipal da Saúde prestará ao referido Pleno todos os instrumentos legais e materiais para que ocorra esse processo com ampla participação e democracia.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
MINUTA DE RESOLUÇÃO - de 15 de junho de 2015– CMS-SP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo - CMSSP, em sua 4ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 15/06/2015, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 2º do Regimento Interno do CMSSP, e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, § 2º c.c com a Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013:

No devido cumprimento à Constituição Federal/1988, no Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO que a 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, a ser realizada, nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2015, representa também uma etapa da 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO e da 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde compete estabelecer os princípios em que a divisão das vagas respeitada a paridade com o segmento dos usuários se dará

RESOLVE:

O critério a ser utilizado para a divisão das vagas para a 7ª Conferência Estadual de Saúde e 15ª Conferência Nacional de Saúde será as cadeiras do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
MINUTA DE RESOLUÇÃO - de 15 de junho de 2015– CMS-SP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo - CMSSP, em sua 4ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 15/06/2015, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 2º do Regimento Interno do CMSSP, e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, § 2º c.c com a Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013:

No devido cumprimento à Constituição Federal/1988, no Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde convocou a 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO PAULO, para os dias 22, 23 e 24 de Junho de 2015, com o tema: SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO;

CONSIDERANDO que a 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo através de um regimento interno que, uma vez concluído, deve ser submetido ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde para sua aprovação;

CONSIDERANDO que uma vez aprovado pelo Pleno do Conselho deveria ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

CONSIDERANDO que o regimento interno uma vez aprovado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde dever ser apreciado e votado pela Conferência Municipal de Saúde na sua Plenária de Abertura;

RESOLVE: Aprovar o Regimento interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2015.

Regimento interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo etapa municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
MINUTA DE RESOLUÇÃO - de 15 de junho de 2015– CMS-SP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo - CMSSP, em sua 4ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 15/06/2015, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 2º do Regimento Interno do CMSSP, e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, § 2º c.c com a Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013:

No devido cumprimento à Constituição Federal/1988, no Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde convocou a 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO PAULO para os dias 22, 23 e 24 de Junho de 2015, com o temário: “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora da 18ª Conferencia Municipal de Saúde de São Paulo deve organizar, disciplinar e levar a conhecimento de toda a população do município o cidadão (ã) eleito(a)/indicado(a) para conforme a Legislação vigente a representar a população do Município a Comissão Organizadora deverá ser submetido ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que uma vez aprovado pelo Pleno do Conselho a presente lista de delegados e delegadas deverá ser publicado junto ao Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

RESOLVE: Aprovar, AD REFERENDUM do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, a listagem dos Delegados (as) eleitos (as) /indicados (as) para participarem da 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, etapa da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferencia Nacional de Saúde.

(entra o texto com o nome dos Delegados homologados pela Comissão de Credenciamento e homologação).

O Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Solicita questão de ordem. Gostaria de saber qual a contribuição que o Sr. José Guilherme está dando. Se ele auxilia na secretaria, se ele é conselheiro... Acha importante os conselheiros atuarem no papel que têm. Até onde convidado opina e conduz o processo?

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: Foi feita uma encomenda ao Sr. José Guilherme e por conta disso é necessária a presença dele para avaliação e questionamento. Ele escreveu quatro resoluções graças a um pedido da mesa diretora e de mais algumas pessoas.

O Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Em qual condição ele está?

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: Esclarece que é na condição de apoio.

O Ex-Conselheiro, José Guilherme de Andrade: Informa que colaborou com a elaboração das quatro minutas e que não entende o porquê de estar sendo questionado. Diz que não vai abaixar a cabeça para o conselheiro Leonilson.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: Reitera que o ex-conselheiro está na condição de apoio. Solicita que ambos cessem a discussão. Coloca em regime de votação nominal a aprovação das minutas de resolução, uma a uma.

Todas as minutas foram aprovadas com 17 votos a favor, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Passam agora a ser chamadas de resoluções nº 03, 04, 05 e 06, na ordem sequencial desta Ata.

O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Diz que a aprovação do regimento e a operacionalização dele são assuntos diferentes. Sugere que a relatoria dos grupos disponibilizem as propostas já com quantidade de votantes.

A Conselheira Suplente representante do Poder Público: Sugere que cada delegado tenha uma cédula.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Propõe que a votação seja eletrônica, ou utilização de urnas eletrônicas. Existe também a possibilidade de disponibilizar profissionais com computador para captar os votos dos delegados.

O Conselheiro Titular representante dos Conselhos de Atividade Função Fim: Diz que o Google possui ferramenta que facilita a criação de enquetes. O próprio delegado pode realizar a votação.

O Conselheiro Titular representante do Poder Público: Propõe que em cada eixo seja feita uma priorização. E que a plenária vote se mantém a priorização estabelecida pelo eixo.

A Conselheira Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Diz que participou de várias conferências e esse formato é diferente das outras. Isso confunde.

A Conselheira Suplente representante dos Portadores de Patologias: O grupo pode colocar uma segunda priorização, já levando a quantidade que será enviada a estadual para a plenária.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Deseja saber qual será o formato para votação das propostas.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários e Coordenadora da Comissão Executiva: Coloca em regime de votação a proposta de regimento interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo etapa municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Aprovado por aclamação, com o seguinte texto.

Regimento interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo etapa municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 191ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15/01/2015, convocou a 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, e o Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, José de Filippi Junior, homologou a decisão do CMS-SP por meio da Portaria SMS nº 431, de 26 de fevereiro de 2015.

§ único. A 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo se realizará nos dias 22 de junho das 15h às 21h, e nos dias 23 e 24 de junho de 2015, de 8h às 18h, no Palácio de Convenções do Anhembi, Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana.

Art. 2º. A 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, tem por objetivos:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade em defesa do direito à saúde e do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

IV - avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 27 anos do SUS;

V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

§ único. A 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, deverá eleger os delegados à 7ª Conferência Estadual de Saúde e à 15ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: **Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro**, a ser desenvolvido mediante a discussão dos seguintes eixos temáticos:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado.

§ único. Cada eixo temático será discutido em Grupos de Trabalho temáticos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pela Coordenadora da Comissão Organizadora da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, conforme Portaria N° 927 – SMS, de 26 de maio de 2015.

Art. 5º. Os trabalhos de organização da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, serão realizados pela comissão organizadora publicada no Diário Oficial do Município, por meio da Portaria N°. 431, de 26 de fevereiro de 2015.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º. A 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, se desenvolverá de acordo com a programação a seguir:

I. Segunda-Feira – 22 de Junho de 2015

15h às 19h – Credenciamento

18h às 19h – Coquetel de boas vindas

19h às 21h – Abertura oficial, composição da mesa, leitura e aprovação do Regimento Interno;

II. Terça - Feira – 23 de Junho de 2015

8h às 12h – Credenciamento

12h às 14h30 – Credenciamento dos Suplentes

8h às 9h – Café

9h às 10h – Conferência Magna

10h15 às 11h15 – Mesa I – Eixos Temáticos

- 1. Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;*
- 2. Participação Social;*
- 3. Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;*
- 4. Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;*

11h30 às 12h30 – Mesa II – Eixos Temáticos

- 1. Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;*
- 2. Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;*
- 3. Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;*
- 4. Reformas Democráticas e Populares do Estado;*

12h30h às 14h – Almoço

14h às 14h30 – Orientação para os Grupos de Trabalho

14h30 às 18h – Discussão dos Grupos de Trabalho.

III. Quarta - Feira – 24 de Junho de 2015

8h às 9h – Café

9h às 12h – Plenária Final (Votação do Documento)

12h às 13h30 – Almoço

13h30 às 16h – Continuação da Plenária Final

16h às 17h30 – Eleição e Homologação dos Delegados para a 7ª Conferência Estadual de Saúde e 15ª Conferência Nacional de Saúde.

17h30 - Encerramento

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. *Participação da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, 1.600 (um mil e seiscentas) pessoas, sendo:*

I – 1.216 (um mil duzentos e dezesseis) delegados eleitos nas 32 Pré-Conferências e nas Plenárias Específicas de Segmentos;

II – 64 (sessenta e quatro) conselheiros municipais de saúde, que são delegados natos;

III – 160 (cento e sessenta) convidados;

IV – 160 (cento e sessenta) observadores;

§ 1º. *A composição dos delegados eleitos obedecerá ao princípio da paridade, nos termos da legislação vigente, a saber:*

I - 50% usuários: 608 delegados

II - 25% trabalhadores: 304 delegados

III - 25% gestores/prestadores de serviços de saúde: 304 delegados

§ 2º – *Os delegados terão direito a voz e a voto.*

§ 3º – *Os convidados terão direito a voz.*

§ 4º - *Os observadores sem direito a voz e voto.*

Art. 8º – *O credenciamento dos Delegados será realizado nos dias 22 de junho, das 15h às 19h e 23 de junho, das 08h às 12h, sendo que os suplentes poderão substituir os titulares não credenciados no dia 23 de junho, das 12h às 14h30.*

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º. *Todos os delegados, convidados e observadores, desde que regularmente inscritos, terão direito a participar das Sessões Plenárias, Mesas Temáticas e Grupos de Trabalho programados para 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde.*

§ 1º. *Aplica-se aos convidados o disposto neste artigo, exceto os direitos de voto e de pleitear inscrição para delegado (a) para a 7ª Conferência Estadual de Saúde e 15ª Conferência Nacional de Saúde.*

§ 2º. *Aplica-se aos observadores o disposto neste artigo, exceto os direitos de voz e voto e de pleitear inscrição para delegado (a) para a 7ª Conferência Estadual de Saúde e 15ª Conferência Nacional de Saúde.*

Art. 10. *Os Grupos de Trabalho serão regidos pelas seguintes normas:*

§ 1º. *A instalação dos Grupos de Trabalho se iniciará após as inscrições dos participantes e delegados credenciados, de acordo com a opção de interesse por eixo temático no ato de sua inscrição.*

§ 2º. *O quórum de instalação e encerramento dos inscritos nos Grupos de Trabalho será dado com cinquenta por cento mais um dos delegados inscritos nos grupos.*

§ 3º. Caso não haja quórum o grupo será finalizado e os delegados distribuídos nos outros Grupos de Trabalho e as propostas não apreciadas serão encaminhadas à Plenária Final para votação.

§ 4º. A comissão organizadora da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, indicará 01 (um) coordenador, 01 (um) secretário e 01 (um) relator para dirigir os trabalhos em cada grupo de trabalho, sendo que o Grupo de Trabalho deverá escolher entre os participantes 01 (um) coordenador adjunto e 01 (um) relator adjunto, devendo um deles ser do segmento usuário.

§ 5º. Em cada Grupo de Trabalho, o coordenador deverá iniciar os trabalhos com a leitura das propostas contidas do Relatório Consolidado das Pré-Conferências, por eixo temático.

§ 6º. Os participantes delegados e convidados poderão fazer seus destaques no momento da leitura das propostas, bem como poderão apresentar imediatamente após a leitura novas propostas a serem apreciadas e votadas nos Grupos de Trabalho;

§ 7º. As propostas não destacadas e aquelas destacadas que receberam mais de 70% dos votos serão consideradas elegíveis para a priorização.

§ 8º. As inscrições para intervenções dos delegados deverão ser feitas junto ao coordenador do Grupo de Trabalho, mediante apresentação do crachá, devendo o uso da palavra se restringir a 3 minutos.

§ 9º. As propostas não destacadas e as votadas por mais de 50% dos delegados presentes nos Grupos de Trabalho comporão o Relatório Geral da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, que será disponibilizado na página do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, para consulta e posterior utilização.

§ 10. As propostas não destacadas e as votadas com 70% ou mais dos votos nos Grupos de Trabalho serão priorizadas da seguinte forma:

I – até o máximo de 20 por eixo de âmbito municipal;

II - até o máximo de 10 por eixo de âmbito estadual;

III - até o máximo de 10 por eixo de âmbito nacional.

§ 11. As propostas priorizadas, de âmbito municipal (20), estadual (10) e nacional (10), serão ordenadas de acordo com a votação obtida entre os delegados presentes nos Grupos de Trabalho.

§ 12. Havendo dúvida com relação à votação, o coordenador determinará a contagem dos votos na seguinte ordem: a favor, contra e abstenção.

§ 13. As propostas priorizadas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas pelos delegados presentes na Plenária Final, sendo que sua priorização se dará da seguinte forma:

I – até o máximo de 10 por eixo de âmbito municipal;

II - até o máximo de 05 por eixo de âmbito estadual;

III - até o máximo de 05 por eixo de âmbito nacional.

§ 14. *As propostas priorizadas de que trata o parágrafo 13 deste artigo comporão o Relatório Final da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional de Saúde.*

Art. 11. *As propostas de abrangência local constarão do Relatório Consolidado das Pré-Conferências para que os delegados e as delegadas delas tomem conhecimento.*

§ 1º. *Para os efeitos deste Regimento Interno consideram-se propostas de abrangência local aquelas que digam respeito a uma área territorial específica ou aspecto social ou sanitário no âmbito do Município de São Paulo.*

§ 2º. *As propostas de abrangência local aprovadas nas Pré-Conferências serão enviadas pela Comissão Organizadora ao titular da Secretaria Municipal da Saúde e à autoridade pública competente para as providências que se fizerem necessárias.*

Art. 12. *A Questão de Ordem é direito ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, devendo ser apresentada antes do início das votações, mediante o uso da palavra por 2 minutos, sendo de competência dos coordenadores de Mesa a decisão sobre a pertinência do pedido, se necessário ouvindo o plenário.*

CAPÍTULO VII

DA PLENARIA FINAL

Art. 13. *O quórum de instalação da Plenária Final será dado com cinquenta por cento mais um dos delegados credenciados inscritos.*

Art. 14. *Do funcionamento da Plenária Final:*

I – No início dos trabalhos da Plenária Final será lida a relação contendo as propostas priorizadas pelos Grupos de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 13 do Art. 10 deste Regimento Interno;

II - Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

III - As propostas priorizadas pelos Grupos de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 13 do Art. 10, serão novamente priorizadas na Plenária Final, de modo a permanecerem no Relatório Final até 10 propostas por eixo de âmbito municipal, até 05 por eixo de âmbito estadual e até 05 por eixo de âmbito nacional.

IV – As propostas que permanecerem no Relatório Final serão priorizadas mediante escrutínio.

V - As Moções deverão conter 10% de assinaturas do total de delegados credenciados e serão encaminhadas, em formulário próprio que estará dentro da pasta dos delegados, à Comissão de Relatoria até às 12h do dia 24 de junho, escritas com no máximo 15 (quinze) linhas com identificação dos proponentes.

VI - As moções serão lidas uma a uma.

VII - Lida a moção e não tendo o plenário a necessidade de esclarecimento, a mesma será colocada em votação.

VIII – Lida a moção e tendo o plenário a necessidade de esclarecimento, o proponente será chamado para esclarecer a proposta, no tempo máximo de 2 minutos e depois será colocada em votação.

Art. 15 – *O Relatório Final da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional, será encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde à Câmara Municipal de São Paulo, à Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo, ao titular da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, ao Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, ao Ministério Público Estadual, Ministério da Saúde, Presidência da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Conselho Nacional de Saúde, Presidência da Assembleia Legislativa, à Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas do Município, Ministério Público Federal e delegados e delegadas da 18ª Conferência Municipal de Saúde e deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, após homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.*

Art. 16 – *Os casos omissos ocorridos no decorrer da 18ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 15ª Conferência Nacional, não previstos no Regimento e neste Regimento Interno, serão avaliados pela comissão organizadora e, se necessário, pelo Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.*

Reunião encerrada às 19h30..